



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 032/2022.

Itapetim (PE), em 06 de Maio do ano de 2022.

**Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Parlamento a SANÇÃO da Lei Municipal n.º 493/2022, dispondo sobre alteração na Lei Municipal n.º 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamental Sou Mais Comprar Aqui e dá outras providencias.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,

Adelmo Alves de Moura

PREFEITO



Lei Municipal Ordinária n.º. 493/2022, de 06 de Maio do ano de 2022.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º. 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamental Sou Mais Comprar Aqui e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º. 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamental Sou Mais Comprar Aqui passa a vigor acrescido do artigo 11-A com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Aplica-se as disposições desta Lei aos procedimentos de justificativa de contratação direta previstos na Lei Geral de Licitações, inclusive as regras previstas no artigo 9º.”

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Adeldo Alves de Moura
PREFEITO